

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA****保安政務司辦公室****批示 第 170/SAS/98 號****Despacho n.º 170/SAS/98**

Tornando-se necessário proceder a promoções decorrentes do processo de localização dos quadros das carreiras superiores das Forças de Segurança de Macau (FSM);

Atendendo à conveniência de as referidas promoções se processarem na justa medida das necessidades existentes quanto ao desempenho dos cargos e funções próprias de cada posto, a que se refere o artigo 53.º do Estatuto dos Militarizados das FSM e previstos nas estruturas orgânicas das corporações e organismos;

Ouvidas as corporações e os organismos das FSM;

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, e no uso da competência delegada, a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, o Secretário-Adjunto para a Segurança determina:

1. O tempo mínimo de permanência nos postos de subcomissário, comissário, subintendente e intendente das carreiras superiores do Corpo de Polícia de Segurança Pública e da Polícia Marítima e Fiscal e, bem assim, nos correspondentes postos de chefe-assistente, chefe de primeira, chefe-ajudante e chefe-principal do Corpo de Bombeiros, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, e a alínea a) do artigo 136.º do Estatuto dos Militarizados das FSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é reduzido para um ano.

2. A redução referida no número anterior vigora, enquanto condição geral de promoção ao posto imediato, durante o ano de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Extractos de despachos

Por Despacho n.º 1/SAS/99, de 7 de Janeiro, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Cecília Lua Tan — nomeada, em comissão de serviço, até 19 de Dezembro de 1999, secretária pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea d), 14.º, 16.º, n.ºs 1 a 3, e 7, e 17.º, n.º 9, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Por Despacho n.º 2/SAS/99, de 7 de Janeiro, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Manuel António Geraldês, tenente-coronel da Administração Militar — nomeado, em comissão de serviço, até 31 de Julho

seguinte: 澳門保安部隊為配合推動現有高級職程本地化計劃進程的晉升需要;

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第五十三條之規定、各部隊與機關的組織架構所載，以及回應各職位所承擔的職務和職能之需要，要以適當措施配合進行有關之晉升工作；

經聽取澳門保安部隊各部隊及機關的意見；

保安政務司按照十二月十九日第7/94/M號法律第十七條第一款之規定，及行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條所賦予之權限，作出之命令如下：

一、根據十二月十九日第 7/94/M 號法律第十四條第一款 a) 項之規定及十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百三十六條 a) 項之規定，職位為治安警察廳及水警稽查隊高級職程之副警司、警司、副警務總長及警務總長，以及相當於此職位之消防隊副一等區長、一等區長、副總區長及總區長，在此等職位上之最短停留時間縮短為一年。

二、而於一九九九年期間以一般條件晉升至上一級職位之人員亦適用於前款所指之最短停留時間之規定。

一九九八年十二月三十日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批 示 綱 要

摘錄自保安政務司於一九九九年一月七日作出的第 1/SAS/99 號的批示：

按照十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十條第一款 d) 項、第十四條、第十六條第一、二、三及七款、第十七條第九款之規定，以定期委任方式，委任 Cecília Lua Tan 擔任本辦公室私人秘書，其定期委任至一九九九年十二月十九日。

摘錄自保安政務司於一九九九年一月七日作出的第 2/SAS/99 號的批示：

按照十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十條第一款 b) 項、第十六條及第十七條之規定，以定期委任方式，委任屬軍事行政